**Questionamentos Fase Publicação**

**Processo Administrativo n.°23066. 031531/2018-12**

**Edital da Concorrência Pública nº 01/2018**

**DOS QUESTIONAMENTOS:**

Transcrição do questionamento 04:

**Objeto:** Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da ampliação da Escola de Dança da Universidade Federal da Bahia, localizado no campus Ondina, Salvador, Bahia, mediante o regime de empreitada por preço unitário, tendo como base os projetos de arquitetura e engenharia fornecidos, e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos

1) A licitante MULTIPLAN ENGENHARIA, CNPJ: 06.309.174.0001/17, através desta, solicita, esclarecimento quanto a um item da planilha orçamentária, referente Concorrência Pública nº 01/2018.

Ocorre que, no item 3.10.8, abaixo transcrito, apresenta um valor desconsiderando a remuneração do serviço, nesse contexto, a execução do referido serviço implicaria aumento considerável, levando em consideração o preço de mercado. Nesse contexto, a Licitante poderia apresentar um valor, para o referido item, acima do valor apresentado pelo órgão?

No aguardo,

Desde já agradeço a atenção.

3.10.8 www.grupoalpac.com.br

J11: ESQUADRIA PELE DE VIDRO TEMPERADO, ESQ. FIXA ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCA. e= 6 MM (7,30X9,10)M UND 1,00 19.802,04 19.802,04

R- No preço unitário informado na planilha base da UFBA, item 3.10.8, assim como os demais itens semelhantes, foi repassado a proposta da empresa consultada, conforme documentos em anexo, que constam do fornecimento e instalação. Portanto, a execução já faz parte do fornecimento da esquadria.

Esta é a resposta, publique-se, registre-se.

Salvador, 05 de dezembro de 2018.

**Comissão especial de Licitação**